



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

PROCESSO Nº : 25454-1/2013 (Digital)
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPILIS D'OESTE
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)
RESPONSÁVEL : LINO CUPERTINO TEIXEIRA

SENHOR COORDENADOR,

Informa-se, que, através da Decisão Singular n. 482/AJ/2014, publicada em 21/02/2014, foi imputada a MULTA de 44,10 UPF's ao Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA.

Informa-se, ainda, que através do protocolo n. 79200/2014, de 22/04/2014 o Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, requer o agrupamento para fins de parcelamento dos seguintes processos: processo digital n. 14504-1/2013 (85 UPF's) e processo digital n. 25454-1/2013 (44,10 UPF's).

Anota-se de pronto, que o requerimento protocolado sob o n. 79200/2014, de 22/04/2014 (processo n. 25454-1/2013-digital) é tempestivo, visto que foi desenvolvido dentro do prazo de recolhimento da MULTA de 44,10 UPF's (28/04/2014).

Observa-se ainda, que o presente processo (25454-1/2013-digital), por ser o mais recente, será utilizado como o processo principal deste agrupamento, nos termos do art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007.

Para efeitos de agrupamento, serão considerados os seguintes processos: processo principal digital n. 25454-1/2013 (44,10 UPF's) e processo digital n. 14504-1/2013 (85 UPF's), totalizando o valor de 129,10 UPF's.



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

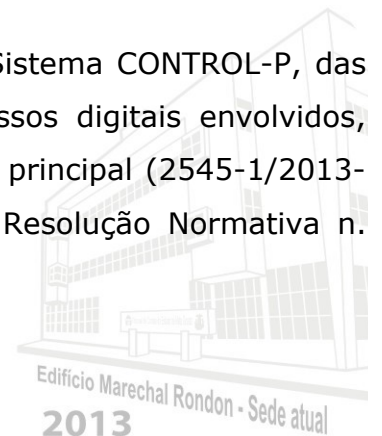
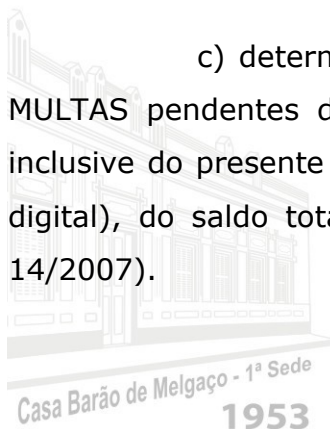
Após análise do Recibo de Pagamento de Salário constatou-se que o valor total das MULTAS (129,10 UPF's), que equivalem a R\$ 7.690,50, é superior a trinta por cento do rendimento mensal bruto (R\$ 12.318,00 x 0,3= R\$ 3.695,40) do responsável, logo, nos termos do art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º, da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007, cabe ao Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, o benefício de parcelamento sob o formato de agrupamento, considerando-se os critérios definidos pela Instrução Normativa SCC N. 04/2013, artigo 2º, em seu § único que levará a UPF com fator de redução, válida na data de publicação da decisão que homologar o agrupamento.

Diante de todo o exposto, sugere-se, o encaminhamento do processo à Presidência desta Casa para:

a) apensamento do processo digital n. 14504-1/2013 ao processo principal digital n. 25454-1/2013 (art. 290, § 7º da Resolução Normativa n. 14/2007);

b) emissão de decisão do AGRUPAMENTO das MULTAS aplicadas ao Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, constantes dos seguintes processos: processo principal digital n. 25454-1/2013 (44,10 UPF's) e processo digital n. 14504-1/2013 (85 UPF's), que totalizam o valor de 129,10 UPF's, para fins de parcelamento, conforme art. 290, *caput*, §§§ 6º, 7º e 8º da Resolução do TCE/MT n. 14/2007 e artigo 2º § único da Instrução Normativa SCC N. 04/2013, deste Tribunal; e,

c) determinação a este Núcleo, da baixa no Sistema CONTROL-P, das MULTAS pendentes de recolhimento referente aos processos digitais envolvidos, inclusive do presente processo, e, a inserção, ao processo principal (2545-1/2013-digital), do saldo total 129,10 UPF's (art. 290, § 8º da Resolução Normativa n. 14/2007).





Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
Telefone: 3613-7564 / 7565
e-mail: s gat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 01 de julho de 2014.

(Assinatura Digital)

IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES
Técnico de Controle Público Externo

Exmo. Sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

(Assinatura Digital)

MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013



Núcleo de Certificação e Controle de Sanções
 Telefone: 3613-7564 / 7565
 e-mail: sgat@tce.mt.gov.br

TCE/MT
 Fls. _____
 Rub. _____

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

● 327.802.491-53 - MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES - PREFEITO EM 2013 - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
255793	2013	140	2014	DS	TP	166,70	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	166,70	26/06/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 9.975,33
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

CONTROLE DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS

Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

TCE/MT
Fls. _____
Rub. _____

● 327.802.491-53 - MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES - PREFEITO EM 2013 - PREFEITO

NºProtocolo	Ano	NºDecisão	Ano	Tipo	Colegiado	Multa	Pendente	Parcel	Glosa	Glosa em UPF	Pendente	Parcel	Pend.Dec.	Recurso	Solidário
150860	2013	6076	2013	DS	TP	69,40	SIM	SIM	0,00	0,00	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Multa Solidário: NÃO **Glosa** Solidário: NÃO

Parcela Nº	Valor	Vencimento	Pendente	Pagamento	Parcela Nº	Valor	Em UPF	UPF no dia	Venc.	Pendente	Baixa
1	69,40	12/01/2014	SIM			0,00	0,00	0,00			

TOTAL DE MULTA PENDENTE: R\$ 4.152,90
TOTAL DE GLOSA PENDENTE: R\$ 0,00 // IPCA: R\$ 0,00

